

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 475/2023

PROCESSO Nº 1171/23

QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO - CPB E A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS - CBDI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos Imigrantes, S/N, Km 11.5 - Vila Guarani - São Paulo/SP - CEP: 04.329-000, neste ato representado por seu presidente, **Sr(a). MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, , ADOGADO** portador da Carteira de Identidade n.º **283667461, SSP/SP**, CPF n.º **163.487.988-01**, residente e domiciliado na **RUA SÃO JORGE 630, APT 23 BL. INDICO, CEP: 09530-250** doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS - CBDI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.949.555/0001-84**, com sede na **RUA EMBOAÇAVA, 147, MÓOCA, SÃO PAULO/SP - CEP: 03124-010**, neste ato representada por seu presidente, **Sr(a). ADILSON PEREIRA RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº **4437385 SSP/SP** e CPF nº **451.668.208-78**, residente e domiciliado na **RUA PEDRO PALUCCI, 76 - PARQUE DA MOOCA, 76, MOOCA, SÃO PAULO/SP, CEP 03124-060**, doravante denominada **CONVENENTE**, com fundamento na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 e Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015; no Decreto nº 8.943 de 27 de dezembro de 2016, no Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros do CPB; no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB; nas decisões do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU e nas demais normas aplicáveis, resolvem firmar o presente ADITIVO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se do PROGRAMA: 1º ADITIVO - 1º CONGRESSO VIRTUS AMÉRICA - TAMPICO, MÉXICO 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O aditivo vigorará de 06/12/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo Aditivo ao Convênio, o Concedente repassará ao Conveniente o valor de R\$ 556,56 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total do convênio para R\$ 57.056,56 (cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Subcláusula Segunda. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá rigorosamente ao novo Plano de Trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Permanecem em vigor e são ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Assinado eletronicamente por

CPF: 451.668.208-78

Nome: ADILSON PEREIRA RAMOS

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por

CPF: 352.851.858-82

Nome: PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2023